

EDITAL PRE Nº 17/2020, DE 09 DE MARÇO DE 2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE PLANOS PEDAGÓGICOS DE CURSOS DE LICENCIATURAS PARA OS ANOS LETIVOS 2020-2021

A Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, torna público por meio deste Edital, os prazos para apresentação de propostas de alteração de Planos Pedagógicos de Cursos – PPC's das licenciaturas referidas no presente neste edital de convocação, conforme previsto na Resolução CNE/CP nº 02/2015 e Resolução CNE/CES nº 06/2018.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1 A PRE/IFPB, no desenvolvimento da política de Ensino, pauta-se pela busca da excelência do ensino, melhoria das condições do processo de ensino e de aprendizagem e garantia do ensino público e gratuito, numa gestão democrática. (PDI 2015-2019, p. 71).
- 1.2 Os cursos do IFPB devem passar por um processo de avaliação interna para identificar a necessidade de ajustes ou alterações, atendendo à legislação vigente, à demanda dos docentes e discentes e ao mundo do trabalho (RESOLUÇÃO CS nº. 55/2018).
- 1.3 Deverão conduzir o(s) processo(s) de alteração de seus respectivos Planos Pedagógicos de Cursos, os seguintes cursos:
 - Licenciatura em Química - Campus João Pessoa;
 - Licenciatura em Matemática - Campus Cajazeiras;
 - Licenciatura em Física - Campus Campina Grande; e
 - Licenciatura em Educação Física - Campus Sousa.
- 1.4 Para a alteração dos PPC's deverão ser observados, além da legislação nacional própria de cada curso, os seguintes documentos:
 - a. Resolução nº 55/2017-CS/IFPB;
 - b. Resolução nº 240/2015-CS/IFPB;
 - c. Resolução nº 132/2015-CS/IFPB;
 - d. Instrução Normativa nº 01/2016-PRE;
 - e. Instrução Normativa nº 02/2016-PRE;
 - f. Instrução Normativa nº 01/2017-PRE;

- g. Instrução Normativa nº 02/2017-PRE;
- h. Nota Técnica nº 01/2016-DES/PRE;
- i. Nota Técnica nº 01-2017/-DAPE-PRE.
- j. Resolução CNE/CP nº 02/2015;
- k. Resolução CNE/CES nº 06/2018.

Os documentos listados nas alíneas de (a) a (i) encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.ifpb.edu.br/pre/assuntos/documentos-normativos.

1.5 A apresentação de propostas de alteração de PPC's de Licenciaturas deverão atender, obrigatoriamente, o disposto na Seção VIII, Da autorização de cursos, Art. 40, § 3º, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.html](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.html).

1.6 Especificamente para o presente edital, os cursos de licenciatura deverão adequar os seus PPCs a Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 01 de julho de 2015, disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-pdf/70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf/file>.

a) Exclusivamente para o curso de Licenciatura em Educação Física - Campus Sousa, a adequação deverá ser conduzida conforme disposto na Resolução CNE/CES nº 06/2018, de 18 de dezembro de 2018, disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104241-rces006-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=3019.

2. DA ORGANIZAÇÃO DO PLANO PEDAGÓGICO DO CURSO ALTERADO

2.1 O Plano Pedagógico do curso é um documento que apresenta o compromisso sociopolítico com a formação do cidadão participativo, responsável, crítico e criativo para um tipo de sociedade. É uma ação intencional, que vai além de um simples agrupamento de planos de ensino e de atividades diversas.

2.2 A estrutura dos PPC's de graduação é definida a partir dos instrumentos de avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e estão apresentados no PPC de referência para elaboração de cursos de graduação, disponível em www.ifpb.edu.br/pre/articulacao-pedagogica/documentos-pedagogicos-1.

2.3 A organização do processo com o PPC alterado deve seguir as orientações contidas na Nota Técnica nº 01-2017/DAPE-PRE.

2.4 Antes DA implantação da nova matriz curricular do PPC, no sistema de controle acadêmico do IFPB, é necessária a tramitação do processo de alteração do novo curso conforme Resolução CS/IFPB nº 55/2017.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 Da PRE/IFPB:

3.1.1 Elaborar e divulgar o Edital norteador para alteração dos cursos de Licenciatura para os anos letivos de 2020 e 2021;

3.1.2 Analisar os processos com as propostas de alteração, protocoladas pelos campi, de acordo com o a Resolução CS/IFPB nº 55/2017;

3.1.3 Manter registro da oferta dos cursos para confecção dos relatórios de gestão.

3.2 Dos Campi:

3.2.1 Elaborar a alteração dos PPCs e submetê-los à apreciação da PRE, ou

3.2.2 Atender aos dispositivos da Resolução CS/IFPB nº 55/2017;

3.2.3 Observar os instrumentos normativos definidos no item 1.4 deste edital;

3.2.4 Zelar pelo cumprimento da proposta do curso.

4. DO CRONOGRAMA DE SUBMISSÃO, AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

4.1 Os PPC dos cursos de licenciatura para os anos letivos de 2020 e 2021 deverão ser submetidos à aprovação conforme cronograma abaixo:

DATAS	EVENTO	PRAZO (EM DIAS)
09/02 a 06/04	Período para envio pelo <i>Campus</i> de processo para alteração de Cursos de Licenciatura para 2020-2021 à PRE	60 dias
06/04 a 20/05	Análise do processo pelas Diretorias Sistêmicas da PRE e devolução do PPC ao <i>Campus</i> para ajustes (<i>caso necessário</i>)	45 dias
21/05 a 19/06	Prazo para ajustes no PPC e devolução à PRE	30 dias
19/06 a 03/07	Encaminhamento do PPC ao CEPE pela PRE	15 dias

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Não serão recebidos processos de solicitação de alteração de PPC's fora dos prazos estabelecidos neste edital.
- 5.2 O descumprimento dos prazos estabelecidos por este edital implica na impossibilidade de alteração do PPC para os anos letivos de 2020 e 2021.
- 5.3 Os casos omissos neste edital serão apreciados pela Coordenação dos Cursos de Licenciaturas (CLI-RE) e demais diretorias sistêmicas da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB.

João Pessoa, 09 de março de 2020.

Mary Roberta Meira Marinho
PRÓ-REITORA DE ENSINO DO IFPB